

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

# ALVORADA DO SUL - PR

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto erente a dispensa de licitação 30/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se:

DO VALOR: R\$- 587,00 (quinhentos e oitenta reais)

DO VALOR: R\$- 587,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos)

PUBLIQUE - SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

#### ERRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 21/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ

DO VALOR: R\$- 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

DO VALOR: R\$- 532,61 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) PUBLIQUE - SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto eferente a dispensa de licitação 28/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se: ONDE SE LÊ:

DO VALOR: R\$- 680,40 ( seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos )

DO VALOR: R\$- 684,78 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos ) PUBLIQUE – SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019

ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 22/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se: ONDE SE LÊ:

DO VALOR: R\$- 756,00 (setessentos e cinquenta e seis reais )

DO VALOR: R\$- 760,87 (setessentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)

PUBLIQUE - SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 13/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se:

DO VALOR: R\$- 680,40 ( seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos )

DO VALOR: R\$- 684,78 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos )

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 15/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ:

DO VALOR: R\$- 648,00 ( seiscentos e quarenta e oito reais)

DO VALOR: R\$- 652,17 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

#### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 09/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se

DO VALOR: R\$- 680,40 ( seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos )

DO VALOR: R\$- 684,78 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos )

PUBLIQUE - SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019 ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

### **ERRATA**

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, retifica o valor do contrato direto referente a dispensa de licitação 10/2019 de 18 de março de 2019. Retifica – se: ONDE SE LÊ:

DO VALOR: R\$- 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)

DO VALOR: R\$- 304,34 (trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos dezoito de abril de 2019

ROBERES RIVELINO DA SILVA - PRESIDENTE

ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS RELATIVAS AO PRECÃO N° 004/2019 DE 5 DE ABRIL DE 2019 - ABERTURA DIA VINTE E DOIS DIAS DE ABRIL DE 2019.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09/00 brors, reuniu-se a Comissão de Julgamento designada pelo Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2019, quia cópia faz parte do presente processo, destinada para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL. Presente a Comissão com Senhor Roberes Rivelino da Silva Pregociro Oficial, e Senhor (a), Ever Donizete Dugolin, Marinete Piovesana — Equipe de apoio. Inicialmente ficou constatado que retiraram o edital as seguintes proponentes: leitadao (Bosolplast.com.br. i Licitaaco@labinga.com.br. Assim composta a Comissão, verificou-se que compareceram para credenciarem-se as seguintes proponentes: 01 –LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LOBORATORIO UTDA, neste ato representado pelo senhor Milton Cesar Reis-Inscrito no RG 5220076-8. Iniciados os trabalhos pelo Senhor Pregociro, foram conferidas as credenciais das empresas participantes e as empresas estavam dentro das normas de Edital e foram credenciadas. Ato continuo, foram abertos os envelopes I contendo as propostas comerciais, e ficou constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com, o edital e foram classificadas, e assim, foi iniciada a fase de lances.

Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	LABINGA	RS 33.709,92
Ato continuo foi	iniciada a fase de lances pela Sr. Pregoeiro,	tendo ao final sagrado a seguinte classifica
Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	LABINGA	RS 33.500,00
Lote 02:		
Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	LABINGA	N/C
A Ato contínuo f	oi iniciada a fase de lances pela Sr. Pregoeir	o, tendo ao final sagrado a seguinte classifi
Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	•	
Lote 03:		
Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	LABINGA	RS 14.204,82
Ato contínuo foi	iniciado a seção de lances pelo Senhor Preg	oeiro, foi ao final dada a seguinte classifica
Classificação	Nome da Proponente	Valor do Lote/observações
1°	LABINGA	RS 14.204.82



Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000 Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568

www.iornaldacidade.net.br • E-mail: iornal.dacidade@bol.com.br As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

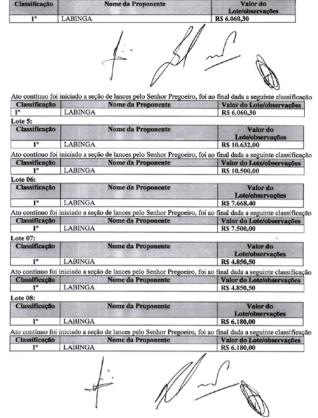
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina Tiragem: 5.000 exemplares O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e









Diante de tais fatos, a Sr. Pregoeiro, determinou que fosse lavrada a competente planilha de lances, onde expressassem os valores apresentados pelos licitantes e que as mesmas fossem anexadas ao processo. Em ato contínuo, a Sr. Pregoeiro, solicitou que fossem abertos os envelopes contendo as documentações exigidas no Edital de Convocação. Desta forma, após as devidas constatações, tento por parte dos licitantes quanto das pessoas designadas para o ato, chegou-se a seguinte decisão por parte do Pregoeiro. As Empresas foram vencedoras para os respectivos lotes por ter cumprido fielmente todas as exigências contidas no Edital de Convocação. Em seguida foi aberta o prazo para interposição de recurso conforme Art. 26 — e que nenhuma empresa apresentou qualquer tipo de interesse. Ato continuo foi determinado que todos os presentes ao Ato urbricassem a proposta, os envelopes apresentados, bem como, a presente ata, dando-se pôr fim a presente reunião.



## FRRATA

A Divisão de Licitações e Contratos desta Prefeitura, informa que retifica o edital Pregão 04/2019, publicado no diário eletrônico do município na página 74, edição 1296 de 05 de abril de 2019 e na folha de Londrina 6 e 7 de abril de 2019 e no diário jornal da cidade edição 1860 pag 06 do dia 08 de abril 2019. Retifica – se:

ONDE SE LÊ ANEXO 1, NO LOTE 04, NO ITEM 33 CODIGO 31066 (LAMPADA BI PINO 20W6 V 100HRS) QUANTIDADE 05 UNID R\$ 2.000,00 TOTAL R\$ 10.000,00.

LEIA – SÉ: ANEXO 1, NO LOTE 04, NO ITEM 33 CODIGO 31066 (LAMPADA BI PINO 20W6 V

100HRS) QUANTIDADE 05 UNID R\$ 20,00 TOTAL R\$ 100,00

I- DO OBJETO

1.2 - O valor máximo global a ser pago por pela Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR para o objeto deste edital será de: 117.669,92 (Cento e Dezessete Mil, Seissentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). LEIA – SÊ:

I-DO OBJETO

1.2 - O valor máximo global a ser pago por pela Fundação Municipal de Saúde de Alvora-da do Sul - PR para o objeto deste edital será de: 107.769,92 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PUBLIQUE – SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 22 de abril de 2019. ROBERES RIVELINO DA SILVA - PREGOEIRO EVER DONIZETE DUGOLIN - APOIO MARINETE PIOVESANA - APOIO



# Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

ao (a) Servidor (a). JOSE ACACIO RAMIRES, ocupante da Função do Cargo de OPERADOR DE MÁ-QUINAS, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Viação, pela Secretaria Municipal de Transportes e Logística, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 02 de abril de 2019 à 21 de abril de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de abril de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-NÁ ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove

PAULO CEZAR DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

# PORTARIA Nº. 042/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de ções legais e que lhe são conferidas por Lei.

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2016-2017 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). MARIA APARECIDA DA SILVA DAMASCENO, ocupante da Função do Cargo de TELEFONISTA, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 10 de outubro de 1991, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Administração, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 08 de abril de 2019 à 07 de maio de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 08 de maio de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-NÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove

PAULO CEZAR DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

# PORTARIA Nº. 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). ANA LUCIA VIEI-RA LOPES VERTUAN, ocupante da Função do Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime

"Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, por tel completado quinquênio, ou seia, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período quinqüênio de 11 de agosto de 2012 à 10 de agosto de 2017 (noventa dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à partir do dia 01 de abril de 2019 à 29 de junho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de junho do ano de 2019. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-

NÁ, aos güatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezenov PAULO CEZAR DOS SANTOS

Divisão de Recursos Humanos MARCOS ANTÔNIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016-2017 (trinta dias) e 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). SEBASTIÃO FERNANDES, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI), pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 08 de abril de 2019 à 06 de junho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 07 de junho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-NÁ, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS

Divisão de Recursos Hum MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). FERNANDO CAMPÓS CANTERO, ocupante da Função do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, pertencente ao quadro de Pessoal Eleito, admitido (a) em 01 de abril de 2016, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de abril de 2019 à 21 de maio de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de maio de 2019, de acordo com o

Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-

NÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. PAULO CEZAR DOS SANTOS Divisão de Recursos Humano

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

CONCEDER, 50 (CINQÜENTA) dias de Férias atinentes aos períodos de 2016-2017 (trinta dias) e 2017-2018 (vinte dias), conforme Ofício nº021/2019, ao (a) Servidor (a), JULIANA RIPOL MARTIN, ocupante da Função do Cargo de PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Eleito, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário, representando a Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 08 de maio de 2019 à 26 de junho de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 27 de junho de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-

NÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CEZAR DOS SANTOS Divisão de Recursos Humanos MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2017-2018 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). CARLOS CESAR APOLINARIO, ocupante da Função do Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de maio de 2004, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Tributação, pela Secretaria Municipal de Administração, secretaria desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de abril de 2019 à 21 de maio de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 22 de maio de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARA-

zesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove PAULO CEZAR DOS SANTOS

Divisão de Recursos Humano MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Prefeito Municipal

# COMUNICADO

A DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMUNI-CA OS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019 — SAÚDE, CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIA-ÇÃO DO POSTO DE SAÚDE "NIVALDO M. GRANGE", QUE A ABERTURAS DOS ENVELOPES CON-TENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS OCORRERÁ NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, AS 14 HORAS 00 MIN. ALVORADA DO SUL, 18 DE ABRIL DE 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO 001/2019.

### EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 42/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão № 15/2017 - UBJETO Pregão № 15/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: PEDREIRA GUARAVERA LTDA INSCRITO SOB CNPJ Nº.

PREGÃO:15/2017 CONTRATO: 42/2017

04.144.773/0001-00

quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos )

DOTAÇÕES

Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte 21 002 15 451 0018 2043 504 3.3.90.30.00.00 Do Exercício CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta do contrato 42/2017, ntre as partes 20/06/2017, nos termos da legislação vigente CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ntavos ).para R

A alteração contratual de que trata este instru

nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Com a ampliação de meta deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais) com reajuste de R\$ 13.470,46 (treze mil, quatrocen

re selenta reals e qualerina e sels certiavos ). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não

alterado pelo presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

# TOMADA DE PREÇOS 001/2019. ANALISE DE RECURSO DA EMPRESA BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI. SUMULA: HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE APÓS REVISÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, O QUAL DESABILITOU A MESMA AO NÃO IDENTIFICAR NOS DO-

CUMENTOS DE HABILITAÇÃO O ITEM SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA ALÉM DE ECONTRAR DIVERGÊNCIAS NAS ASSINATURA DO RESPOSÁVEL TECNICO DA RECORRENTE. 1- DA ANALISE DO RECURSO.

O recurso tem como base para solicitar a reanalise documental, alegando que o item referente ao seguro garantia encontra-se anexo ao edital e que a as assinaturas, inicialmente identificadas como incompatíveis, são do responsável técnico da recorrente, conforme abaixo

Afim de cumprimos o solicitado, entregamos a apólice de seguro garantia na tesouraria do licitador, e nos foi entregue o recibo comprovando o RECOLHIMENTO da apólice. O REFERIDO RECIBO FORNECIDO CONSTA EM SUA VIA ORIGINAL, na última folha dos documentos apresenta rnados) entregues juntamente aos demais documentos necessários a habilitação.

2) Quanto ao apontamento quanto a incompatibilidade de assinatura do responsável téc nico entre o contrato de prestação de servico e as declarações de responsabilidade e o cronograma de execução de serviços, temos a informar que ambas as Assinaturas pertencem ao engenheiro Civil Guilherme Augusto Handa – CREA PR 152.787/D, não havendo proibição legal que impeça qualquer pessoa de possuir mais de uma (ou várias) assinaturas.

Para comprovação de que o mesmo tenha assinado os documentos apresentados no processo licitatório, a fim de complementar as informações a serem diligenciadas por esta comissão, apresenta em anexo DECLARAÇÃO (reconhecida em cartório) de que os documentos foram assi pelo Engenheiro Civil Guilherme Augusto Handa, responsável técnico pela empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELLI.

Registra-se que em reavaliação dos documentos de habilitação, foi identificado o referido documento (Recibo da secretaria de finanças) e que o mesmo se encontrava devidamente rubricado pelos presentes (conforme Figura 01). Quanto a incompatibilidade de assinatura do responsável técnico entre o contrato de prestação de serviço e as declarações de responsabilidade e o cronograma de execução de serviços a apresentação das certidões, com firma reconhecida em cartório, demostra a